

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 211 | Sexta-feira, 07/11/2025

Gabinetes de Autoridades	1
Secretaria de Apoio Especializado	1
Procuradora-Geral Cristina Machado.....	4
Secretaria-Geral da Presidência	5
Instituto Serzedello Corrêa	5
Secretaria-Geral de Administração.....	15
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	15
Diretoria de Análise de Direitos.....	17
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	29
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	30
Secretaria Especializada em Compras Públicas.....	44
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	44
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos.....	45
Diretoria de Operações nos Estados.....	45

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

GABINETES DE AUTORIDADES**SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 5.;

ATIVIDADE(S): Reunião Técnica/Audiência Pública sobre auditoria na execução da Política Nacional de Crédito Rural - Sistema Hermes nº 80/2025;

LOCAL/PERÍODO: Porto Alegre - RS - em 10/11/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
AUGUSTO NARDES / 6183-2	Ministro	09/11/2025 a 11/11/2025	09/11/2025 a 11/11/2025 (2,5)	1,5	R\$ 1.545,53	R\$ 121,66	R\$ 3.742,16	R\$ 610,25	R\$ 1.586,91	R\$ 2.765,50
GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI / 8681-9	AUFC/90% da diária de Ministro	09/11/2025 a 11/11/2025	09/11/2025 a 11/11/2025 (2,5)	1,5	R\$ 1.390,97	R\$ 121,66	R\$ 3.355,77	R\$ 610,25	R\$ 1.200,52	R\$ 2.765,50

Em 07 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Vice-Presidência à peça 15;

ATIVIDADE(S): Painel de Auditores Externos e do Conselho de Auditores da ONU - Sistema Hermes nº 79/2025;

LOCAL/PERÍODO: Nova Iorque [New York, Big Apple, Nova York] - Estados Unidos - de 21 a 25/11/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL A PAGAR
VITAL DO RÊGO / 10410-8	Ministro	22/11/2025 a 25/11/2025	22/11/2025 a 25/11/2025 (4)	1,5	US\$ 959,40	R\$ 121,66	US\$ 3.837,60	US\$ 199,56	US\$ 4.037,16
RICARDO GABAN FERNANDEZ / 3148-8	AUFC FC-5 AUFC/90% da diária de Ministro	20/11/2025 a 25/11/2025	20/11/2025 a 21/11/2025 (2)	1	US\$ 575,64	R\$ 81,11	US\$ 1.151,28	US\$ 199,56	US\$ 4.372,95
			22/11/2025 a 25/11/2025 (3,5)	1,5	US\$ 863,46	R\$ 121,66	US\$ 3.022,11		
EDUARDO RODRIGUES DA COSTA / 12324-2	OFC/70% da diária de Ministro OFC	22/11/2025 a 26/11/2025	22/11/2025 a 25/11/2025 (4)	2	US\$ 671,58	R\$ 162,22	US\$ 2.686,32	US\$ 199,56	US\$ 3.159,31
			26/11/2025 (0,5)	0,5	US\$ 546,86	R\$ 40,55	US\$ 273,43		
GUILHERME DE ABRANCHES QUINTÃO / ***.393.068-**	Colaborador	20/11/2025 a 25/11/2025	20/11/2025 a 25/11/2025 (6)	2,5	US\$ 575,64	R\$ 136,35	US\$ 3.453,84	US\$ 199,56	US\$ 3.653,40

Ministro-Presidente Vital do Rêgo e Colaborador do MRE Guilherme de Abranches Quintão: A meia diária prevista para o retorno à Sede será paga no processo da viagem seguinte a esta (EFSUL e Assembleia Geral OLACEFS - Fortaleza/CE).

Em 07 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

DIÁRIAS
- Retificação -

Tornando insubsistente o ato “Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente”, Sistema Hermes nº 60/2025, publicado no BTCU Administrativo nº 210, de 6 de novembro de 2025, fazendo constar:

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Vice-Presidência à peça 12;

ATIVIDADE: Evento Institucional promovido pelo Sindilegis - Sistema Hermes nº 60/2025;

LOCAL/PERÍODO: Salvador/BA, em 20/11/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS/ QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
VITAL DO RÊGO / 10410-8	Ministro	20/11/2025	20/11/2025 (0,5)	0	R\$ 1.545,53	R\$ 0,00	R\$ 772,76	R\$ 0,00	R\$ 219,66	R\$ 553,10
RONALDO SOUZA DE JESUS / 12664-0	Assistente/FC-1 / 90% da diária de Ministro	19/11/2025 a 20/11/2025	19/11/2025 a 20/11/2025 (1,5)	1	R\$ 1.390,97	R\$ 81,11	R\$ 2.005,35	R\$ 610,25	R\$ 956,30	R\$ 1.659,30

Em 7 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

PROCURADORA-GERAL CRISTINA MACHADO**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****REGISTRO DE ELOGIO FUNCIONAL**

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DAS UNIÃO, com fundamento no art. 237, inciso II, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria-mp/TCU nº 8, de 5 de janeiro de 2021, para constar dos assentamentos funcionais, resolve:

REGISTRAR ELOGIO feito pelo Coordenador do Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência no âmbito Judicial do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ao Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé *“pela relevante colaboração e excelência dos serviços prestados no âmbito das atividades do referido Comitê, no biênio 2023-2025, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento das diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário, conforme estabelecido pela Resolução CNJ nº 401/2021”*.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

ATOS DE CONVOCAÇÃO**ATO DE CONVOCAÇÃO-MP/TCU Nº 9, DE 5 NOVEMBRO DE 2025**

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, com fulcro nos artigos 81 e 82, *caput*, da Lei nº 8.443/1992, e considerando o disposto na Portaria-MP/TCU nº 4/2020, RESOLVE:

Artigo único. CONVOCAR o Procurador Rodrigo Medeiros de Lima, na forma do *caput* do art. 4º da Portaria-MP/TCU nº 4/2020, para substituir o Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, em missão oficial, na sessão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União do dia 18/11/2025.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAIS**

EDITAL-ISC Nº 45, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS DE ESTUDO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - 2º semestre de 2025**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo para concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Pós-Graduação do Tribunal de Contas da União (TCU), em conformidade com este Edital e com a Resolução-TCU nº 212/2008, observados os benefícios do Programa Reconhe-Ser, na forma do incentivo previsto no inciso II do art. 9º e detalhado no Anexo II da Portaria-TCU nº 306/2019.
- 1.2. A seleção é destinada aos servidores ativos do TCU portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFEC), Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) e Auxiliar de Controle Externo (AUX).
- 1.3. As despesas a serem reembolsadas compreendem os custos acadêmicos referentes ao período letivo a partir de 1º de janeiro de 2025. Não serão aceitas despesas anteriores à posse no TCU.
- 1.4. A aprovação no presente processo seletivo não é impedimento para que o servidor faça uso da licença para capacitação a que tenha direito, prevista na Resolução-TCU nº 212/2008, conforme legislação específica.

2. DOS VALORES E QUANTITATIVOS DE BOLSAS DE ESTUDO

- 2.1. O orçamento total para o presente processo seletivo é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), podendo ser alterado pelo ISC em função da disponibilidade orçamentária.
- 2.2. A bolsa de estudo para cada candidato selecionado está limitada a:
 - a) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no caso de curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*);
 - b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no caso de curso de mestrado (pós-graduação *stricto sensu*);
 - c) R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), no caso de curso de doutorado ou pós-doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).
- 2.3. A bolsa de estudo destina-se ao custeio parcial de até 70% (setenta por cento) do valor total do curso indicado pelo candidato.
 - 2.3.1. O incentivo previsto no inciso II do art. 9º e detalhado no Anexo II da Portaria-TCU nº 306/2019 (“bolsa 100%”) será concedido mediante oferta de 60 pontos do Programa Reconhe-Ser até o final do prazo para inscrições, mantendo-se a observância aos limites dispostos nos itens 2.1 e 2.2.
- 2.4. Os limites quantitativos de bolsas de estudo concedidas por meio deste processo seletivo são os seguintes:
 - a) até 20 (vinte) bolsas de estudo para cursos de especialização (pós-graduação *lato sensu*);

- b) até 10 (dez) bolsas de estudo para cursos de mestrado (pós-graduação *stricto sensu*); e
- c) até 5 (cinco) bolsas de estudo para cursos de doutorado ou pós-doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Inscrições dos candidatos	07/11/2025 a 23/11/2025
Análise das inscrições	24/11/2025 a 25/11/2025
Divulgação de resultado preliminar	26/11/2025
Interposição de recurso	27/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação de resultado final	29/11/2025

4. DOS CURSOS ACEITOS

4.1. Serão aceitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) cursos de pós-graduação *lato sensu*, modalidade presencial ou a distância, promovidos por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) que detenha avaliação do Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 3 (três) ou aqueles promovidos por instituição de ensino superior estrangeira de reconhecida qualidade;
- b) cursos de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade presencial ou a distância, promovidos por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) que detenha avaliação do Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 3 (três) ou aqueles promovidos por instituição de ensino superior estrangeira cuja titulação seja revalidada por universidade brasileira, nos termos da Lei nº 9.394/1996, e que esta detenha avaliação do Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 3 (três).

4.2. Caso a instituição não tenha avaliação de IGC, será considerado o Conceito Institucional (CI) ou o Conceito Institucional EaD (CI-EaD), conforme a modalidade do curso.

4.3. O candidato deve demonstrar de forma inequívoca qual será sua contribuição para o Tribunal com a formação pretendida, explicitando no formulário de inscrição qual é a relevância e a utilidade do produto científico a ser desenvolvido para a melhoria de processos ou serviços que impactam no aprimoramento do Controle Externo, da Gestão Pública ou dos resultados organizacionais da unidade ao qual esteja vinculado.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Neste processo seletivo, é vedada a participação de servidor que:

- a) tenha obtido desempenho insuficiente – não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro trabalho de conclusão de curso (TCC), mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas – nos últimos dois anos, em:
 - i. curso de pós-graduação custeado pelo Tribunal, parcial ou integralmente;
 - ii. curso de pós-graduação realizado sob regime de afastamento integral, previsto no inciso I do art. 29 da Resolução-TCU nº 212/2008;
 - iii. curso de pós-graduação realizado sob regime especial de cumprimento de jornada

de trabalho, previsto no inciso II do art. 29 da Resolução-TCU nº 212/2008; e

- iv. curso de pós-graduação ou elaboração de TCC realizado sob regime de licença para capacitação, previsto no art. 33 da Resolução-TCU nº 212/2008.
 - b) tenha desistido de Programa de Bolsa de Pós-Graduação anterior, excetuado aquele que se enquadre em algum dos casos especificados de desistência sem ônus;
 - c) esteja usufruindo, até o prazo para fim das inscrições, de bolsa de estudo para pós-graduação concedida pelo TCU;
 - d) esteja cursando, até o prazo para fim das inscrições, pós-graduação promovida pelo TCU diretamente ou por meio de contrato com instituição de ensino superior.
- 5.2. Para participação em novo processo seletivo, o servidor deverá apresentar os comprovantes de conclusão determinados no edital regedor da bolsa de estudo já recebida e deverá comprovar que não há pendências de reembolso ou de restituição.

6. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 6.1. O candidato deverá proceder à sua inscrição por meio do Sistema Iscnet. O candidato deverá observar que a inscrição será feita em formulário específico para cada grau acadêmico (especialização, mestrado ou doutorado).
- 6.2. Cada candidato poderá pleitear apenas um curso. Havendo mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente e desclassificadas as demais.
- 6.3. O candidato que desejar optar pelo usufruto do benefício previsto no subitem 2.3.1 deverá bloquear os pontos no Sistema Reconhe-Ser impreterivelmente até o término do período de inscrições.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão Avaliadora, que selecionará os agraciados com a bolsa.
 - 7.1.1. A Comissão Avaliadora será composta por servidores do ISC.
 - 7.1.2. A Comissão Avaliadora poderá, se necessário, consultar gestores e servidores de quaisquer outras unidades do TCU para auxiliar no julgamento das inscrições.
- 7.2. Serão adotados os seguintes critérios de classificação para a concessão das bolsas, considerados os demais critérios deste Edital:
 - 7.2.1. Servidores que ainda não tenham sido contemplados pelo incentivo de bolsa de pós-graduação;
 - 7.2.2. Ordem decrescente do IGC das instituições pretendidas;
 - 7.2.3. Relevância, aderência e impacto dos produtos científicos propostos.
- 7.3. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar encaminhando solicitação via sistema Iscnet, no qual devem justificar claramente seu pedido.
- 7.4. O resultado de cada recurso será informado particularmente a cada candidato.

8. MUDANÇA DE CURSO

- 8.1. O candidato que desejar mudar o curso inicialmente custeado pela bolsa de estudos poderá fazê-lo enviando solicitação via sistema Iscnet, com informações acerca do novo curso e justificativa clara a respeito do pedido de alteração.

- 8.2. O ISC examinará a solicitação para mudança e, se aprovada, fará nova autorização.
- 8.3. A bolsa de estudos para o novo curso será calculada com base no seu valor ou no saldo da bolsa originalmente concedida, dos dois, o menor.

9. DESISTÊNCIA

- 9.1. O bolsista poderá solicitar desistência da bolsa por meio do envio de solicitação via sistema Iscnet, na qual deve justificar claramente seu pedido de desistência, estando sujeito às sanções aplicáveis.
- 9.2. Não haverá ônus ao bolsista que desista pelos seguintes motivos:
 - a) desistência de participação do processo seletivo até o fim do prazo para recursos;
 - b) licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112/1990;
 - c) remoção de ofício ou a pedido, nos termos da Resolução-TCU nº 182/2005;
 - d) necessidade do serviço, atestada pelo dirigente da unidade em que o servidor está lotado e ratificada pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.
- 9.3. A solicitação de desistência será submetida à análise do Diretor-Geral do ISC, que decidirá sobre o pedido.

10. SANÇÕES

- 10.1. Caso o candidato, sem justificativa, não conclua seu curso até a data-limite informada em sua inscrição, será considerada a ocorrência de desistência não justificada.
- 10.2. Em caso de reprovação no curso, descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou de desistência não justificada, o bolsista deverá restituir integralmente ao TCU o valor total recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito, a partir da data do último recebimento, podendo sofrer as sanções previstas na Resolução-TCU nº 212/2008.
- 10.3. O servidor enquadrado em caso de desistência não justificada, além da restituição prevista, ficará impedido de participar de seleções para bolsa de pós-graduação nos dois anos seguintes à identificação da desistência.

11. DOS REEMBOLSOS

- 11.1. Após autorização do Diretor-Geral do ISC e publicação do resultado final, o Sistema Iscnet ficará disponível para receber os pedidos de reembolso.
- 11.2. O bolsista deverá juntar ao seu pedido de reembolso, no Sistema Iscnet, os comprovantes de despesas e os de pagamento, bem como o formulário preenchido, que serão analisados pelo Serviço de Administração do ISC (ISC/SA).
 - 11.2.1. Não serão aceitos “agendamentos de pagamento” como comprovante.
 - 11.2.2. Não serão ressarcidos gastos com diárias, passagens, multas por atrasos no pagamento ou outras despesas.
- 11.3. O reembolso de cada parcela não poderá exceder o valor expresso no respectivo comprovante de pagamento e o reembolso total feito ao candidato não poderá ultrapassar os valores máximos autorizados para cada bolsa.
- 11.4. O bolsista deverá juntar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ao primeiro pedido de reembolso.

- 11.5. O pedido de reembolso será submetido à análise do ISC/SA que, na primeira semana de cada mês, excetuando-se o período de recesso do Tribunal, fará sua inclusão na folha de pagamento subsequente.
- 11.6. Quando houver pagamento em moeda estrangeira:
- Os valores reembolsados serão aqueles convertidos em Reais, constantes da fatura do cartão de crédito do servidor;
 - Ao valor da bolsa poderão ser acrescidos até 30% (trinta por cento), decorrentes de variação cambial.
- 11.7. O direito de solicitar os reembolsos prescreve 90 (noventa) dias após a data prevista para conclusão do curso.
- 11.8. Caso seja identificado reembolso ao servidor de valores indevidos, o bolsista deverá restituir integralmente ao TCU o valor a maior recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito, a partir da data do recebimento.

12. OBRIGAÇÕES PARA CONCLUSÃO DO CURSO

- 12.1. O servidor beneficiado com a bolsa deve se atentar para o Termo de Compromisso integrante de sua inscrição, no qual declara que conhece e aceita os termos do edital que o rege, bem como a Resolução-TCU nº 212/2008, que as informações prestadas são verídicas e que se compromete a permanecer nos quadros do Tribunal, na condição de servidor ativo, por período equivalente à duração do curso após o seu término, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido.
- 12.2. Dentro do prazo previsto para conclusão, o servidor beneficiado com a bolsa deve encaminhar via Iscnet:
- o certificado ou diploma emitido pela instituição de ensino;
 - a comprovação do encaminhamento do trabalho de conclusão do curso aprovado (se houver), em formato *pdf*, para a Biblioteca do TCU, via e-mail biblioteca@tcu.gov.br.
- 12.3. Caso haja submissão para publicação do produto científico desenvolvido no curso objeto da bolsa, o bolsista deve:
- indicar que o autor é filiado ao Instituto Serzedello Corrêa, podendo acrescentar filiações adicionais caso possua;
 - apresentar referência à vinculação ao Grupo de Pesquisa do ISC/TCU, caso esteja vinculado;
 - apresentar referência ao apoio recebido pelo ISC, utilizando-se das seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do Instituto Serzedello Corrêa".
- 12.4. Caso o servidor necessite de prazo maior que o previsto para a finalização do curso, deverá formalizar pedido de dilação de prazo por meio do envio de solicitação via sistema Iscnet,
- 12.4.1. O Diretor-Geral do ISC decidirá sobre a aceitação do novo prazo solicitado, tendo em vista os critérios de oportunidade, conveniência e razoabilidade da proposta.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações prestadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 13.2. Todas as inscrições são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa

própria, de acordo com o § 1º do art. 7º da Resolução-TCU nº 212/2008, para todos os fins.

- 13.3. A concessão da bolsa de estudos não implica liberação do servidor de seu horário de trabalho para a participação no curso.
- 13.4. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas via e-mail para posgraduacao@tcu.gov.br.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo para concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Pós-Graduação do Tribunal de Contas da União (TCU), em conformidade com este Edital e com a Resolução-TCU nº 212/2008, observados os benefícios do Programa Reconhe-Ser, na forma do incentivo previsto no inciso II do art. 9º e detalhado no Anexo II da Portaria-TCU nº 306/2019.
- 1.2. A seleção é destinada aos servidores ativos do TCU portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) e Auxiliar de Controle Externo (AUX).
- 1.3. As despesas a serem reembolsadas compreendem os custos acadêmicos referentes ao período letivo a partir de 1º de janeiro de 2025. Não serão aceitas despesas anteriores à posse no TCU.
- 1.4. A aprovação no presente processo seletivo não é impedimento para que o servidor faça uso da licença para capacitação a que tenha direito, prevista na Resolução-TCU nº 212/2008, conforme legislação específica.

2. DOS VALORES E QUANTITATIVOS DE BOLSAS DE ESTUDO

- 2.1. O orçamento total para o presente processo seletivo é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), podendo ser alterado pelo ISC em função da disponibilidade orçamentária.
- 2.2. A bolsa de estudo para cada candidato selecionado está limitada a:
 - a) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no caso de curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*);
 - b) R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no caso de curso de mestrado (pós-graduação *stricto sensu*);
 - c) R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), no caso de curso de doutorado ou pós-doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).
- 2.3. A bolsa de estudo destina-se ao custeio parcial de até 70% (setenta por cento) do valor total do curso indicado pelo candidato.
 - 23.1. O incentivo previsto no inciso II do art. 9º e detalhado no Anexo II da Portaria-TCU nº 306/2019 (“bolsa 100%”) será concedido mediante oferta de 60 pontos do Programa Reconhe-Ser até o final do prazo para inscrições, mantendo-se a observância aos limites dispostos nos itens 2.1 e 2.2.
- 2.4. Os limites quantitativos de bolsas de estudo concedidas por meio deste processo seletivo são os seguintes:
 - a) até 20 (vinte) bolsas de estudo para cursos de especialização (pós-graduação *lato sensu*);
 - b) até 10 (dez) bolsas de estudo para cursos de mestrado (pós-graduação *stricto sensu*); e
 - c) até 5 (cinco) bolsas de estudo para cursos de doutorado ou pós-doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Inscrições dos candidatos	07/11/2025 a 23/11/2025
Análise das inscrições	24/11/2025 a 25/11/2025
Divulgação de resultado preliminar	26/11/2025
Interposição de recurso	27/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação de resultado final	29/11/2025

4. DOS CURSOS ACEITOS

4.1. Serão aceitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) cursos de pós-graduação *lato sensu*, modalidade presencial ou a distância, promovidos por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) que detenha avaliação do Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 3 (três) ou aqueles promovidos por instituição de ensino superior estrangeira de reconhecida qualidade;
- b) cursos de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade presencial ou a distância, promovidos por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) que detenha avaliação do Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 3 (três) ou aqueles promovidos por instituição de ensino superior estrangeira cuja titulação seja revalidada por universidade brasileira, nos termos da Lei nº 9.394/1996, e que esta detenha avaliação do Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 3 (três).

4.2. Caso a instituição não tenha avaliação de IGC, será considerado o Conceito Institucional (CI) ou o Conceito Institucional EaD (CI-EaD), conforme a modalidade do curso.

4.3. O candidato deve demonstrar de forma inequívoca qual será sua contribuição para o Tribunal com a formação pretendida, explicitando no formulário de inscrição qual é a relevância e a utilidade do produto científico a ser desenvolvido para a melhoria de processos ou serviços que impactam no aprimoramento do Controle Externo, da Gestão Pública ou dos resultados organizacionais da unidade ao qual esteja vinculado.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Neste processo seletivo, é vedada a participação de servidor que:

- a) tenha obtido desempenho insuficiente – não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro trabalho de conclusão de curso (TCC), mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas – nos últimos dois anos, em:
 - i. curso de pós-graduação custeado pelo Tribunal, parcial ou integralmente;
 - ii. curso de pós-graduação realizado sob regime de afastamento integral, previsto no inciso I do art. 29 da Resolução-TCU nº 212/2008;
 - iii. curso de pós-graduação realizado sob regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, previsto no inciso II do art. 29 da Resolução-TCU nº 212/2008; e
 - iv. curso de pós-graduação ou elaboração de TCC realizado sob regime de licença para capacitação, previsto no art. 33 da Resolução-TCU nº 212/2008.
- b) tenha desistido de Programa de Bolsa de Pós-Graduação anterior, excetuado aquele que se enquadre em algum dos casos especificados de desistência sem ônus;

- c) esteja usufruindo, até o prazo para fim das inscrições, de bolsa de estudo para pós-graduação concedida pelo TCU;
- d) esteja cursando, até o prazo para fim das inscrições, pós-graduação promovida pelo TCU diretamente ou por meio de contrato com instituição de ensino superior.

5.2. Para participação em novo processo seletivo, o servidor deverá apresentar os comprovantes de conclusão determinados no edital regedor da bolsa de estudo já recebida e deverá comprovar que não há pendências de reembolso ou de restituição.

6. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 6.1. O candidato deverá proceder à sua inscrição por meio do Sistema Iscnet. O candidato deverá observar que a inscrição será feita em formulário específico para cada grau acadêmico (especialização, mestrado ou doutorado).
- 6.2. Cada candidato poderá pleitear apenas um curso. Havendo mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente e desclassificadas as demais.
- 6.3. O candidato que desejar optar pelo usufruto do benefício previsto no subitem 2.3.1 deverá bloquear os pontos no Sistema Reconhe-Ser impreterivelmente até o término do período de inscrições.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão Avaliadora, que selecionará os agraciados com a bolsa.
 - 7.1.1. A Comissão Avaliadora será composta por servidores do ISC.
 - 7.1.2. A Comissão Avaliadora poderá, se necessário, consultar gestores e servidores de quaisquer outras unidades do TCU para auxiliar no julgamento das inscrições.
- 7.2. Serão adotados os seguintes critérios de classificação para a concessão das bolsas, considerados os demais critérios deste Edital:
 - 7.2.1. Servidores que ainda não tenham sido contemplados pelo incentivo de bolsa de pós-graduação;
 - 7.2.2. Ordem decrescente do IGC das instituições pretendidas;
 - 7.2.3. Relevância, aderência e impacto dos produtos científicos propostos.
- 7.3. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar encaminhando solicitação via sistema Iscnet, no qual devem justificar claramente seu pedido.
- 7.4. O resultado de cada recurso será informado particularmente a cada candidato.

8. MUDANÇA DE CURSO

- 8.1. O candidato que desejar mudar o curso inicialmente custeado pela bolsa de estudos poderá fazê-lo enviando solicitação via sistema Iscnet, com informações acerca do novo curso e justificativa clara a respeito do pedido de alteração.
- 8.2. O ISC examinará a solicitação para mudança e, se aprovada, fará nova autorização.
- 8.3. A bolsa de estudos para o novo curso será calculada com base no seu valor ou no saldo da bolsa originalmente concedida, dos dois, o menor.

9. DESISTÊNCIA

- 9.1. O bolsista poderá solicitar desistência da bolsa por meio do envio de solicitação via sistema Iscnet, na qual deve justificar claramente seu pedido de desistência, estando sujeito às sanções aplicáveis.
- 9.2. Não haverá ônus ao bolsista que desista pelos seguintes motivos:
 - a) desistência de participação do processo seletivo até o fim do prazo para recursos;
 - b) licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112/1990;
 - c) remoção de ofício ou a pedido, nos termos da Resolução-TCU nº 182/2005;
 - d) necessidade do serviço, atestada pelo dirigente da unidade em que o servidor está lotado e ratificada pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.
- 9.3. A solicitação de desistência será submetida à análise do Diretor-Geral do ISC, que decidirá sobre o pedido.

10. SANÇÕES

- 10.1. Caso o candidato, sem justificativa, não conclua seu curso até a data-limite informada em sua inscrição, será considerada a ocorrência de desistência não justificada.
- 10.2. Em caso de reprovação no curso, descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou de desistência não justificada, o bolsista deverá restituir integralmente ao TCU o valor total recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito, a partir da data do último recebimento, podendo sofrer as sanções previstas na Resolução-TCU nº 212/2008.
- 10.3. O servidor enquadrado em caso de desistência não justificada, além da restituição prevista, ficará impedido de participar de seleções para bolsa de pós-graduação nos dois anos seguintes à identificação da desistência.

11. DOS REEMBOLSOS

- 11.1. Após autorização do Diretor-Geral do ISC e publicação do resultado final, o Sistema Iscnet ficará disponível para receber os pedidos de reembolso.
- 11.2. O bolsista deverá juntar ao seu pedido de reembolso, no Sistema Iscnet, os comprovantes de despesas e os de pagamento, bem como o formulário preenchido, que serão analisados pelo Serviço de Administração do ISC (ISC/SA).
 - 11.2.1. Não serão aceitos “agendamentos de pagamento” como comprovante.
 - 11.2.2. Não serão ressarcidos gastos com diárias, passagens, multas por atrasos no pagamento ou outras despesas.
- 11.3. O reembolso de cada parcela não poderá exceder o valor expresso no respectivo comprovante de pagamento e o reembolso total feito ao candidato não poderá ultrapassar os valores máximos autorizados para cada bolsa.
- 11.4. O bolsista deverá juntar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ao primeiro pedido de reembolso.
- 11.5. O pedido de reembolso será submetido à análise do ISC/SA que, na primeira semana de cada mês, excetuando-se o período de recesso do Tribunal, fará sua inclusão na folha de pagamento subsequente.
- 11.6. Quando houver pagamento em moeda estrangeira:
 - a) Os valores reembolsados serão aqueles convertidos em Reais, constantes da fatura do cartão de crédito do servidor;
 - b) Ao valor da bolsa poderão ser acrescidos até 30% (trinta por cento), decorrentes de variação cambial.

- 11.7. O direito de solicitar os reembolsos prescreve 90 (noventa) dias após a data prevista para conclusão do curso.
- 11.8. Caso seja identificado reembolso ao servidor de valores indevidos, o bolsista deverá restituir integralmente ao TCU o valor a maior recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito, a partir da data do recebimento.

12. OBRIGAÇÕES PARA CONCLUSÃO DO CURSO

- 12.1. O servidor beneficiado com a bolsa deve se atentar para o Termo de Compromisso integrante de sua inscrição, no qual declara que conhece e aceita os termos do edital que o rege, bem como a Resolução-TCU nº 212/2008, que as informações prestadas são verídicas e que se compromete a permanecer nos quadros do Tribunal, na condição de servidor ativo, por período equivalente à duração do curso após o seu término, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido.
- 12.2. Dentro do prazo previsto para conclusão, o servidor beneficiado com a bolsa deve encaminhar via Iscnet:
- o certificado ou diploma emitido pela instituição de ensino;
 - a comprovação do encaminhamento do trabalho de conclusão do curso aprovado (se houver), em formato *pdf*, para a Biblioteca do TCU, via e-mail biblioteca@tcu.gov.br.
- 12.3. Caso haja submissão para publicação do produto científico desenvolvido no curso objeto da bolsa, o bolsista deve:
- indicar que o autor é filiado ao Instituto Serzedello Corrêa, podendo acrescentar filiações adicionais caso possua;
 - apresentar referência à vinculação ao Grupo de Pesquisa do ISC/TCU, caso esteja vinculado;
 - apresentar referência ao apoio recebido pelo ISC, utilizando-se das seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do Instituto Serzedello Corrêa".
- 12.4. Caso o servidor necessite de prazo maior que o previsto para a finalização do curso, deverá formalizar pedido de dilação de prazo por meio do envio de solicitação via sistema Iscnet, justificando claramente seu pedido.
- 12.4.1. O Diretor-Geral do ISC decidirá sobre a aceitação do novo prazo solicitado, tendo em vista os critérios de oportunidade, conveniência e razoabilidade da proposta.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações prestadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.
- 13.2. Todas as inscrições são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o § 1º do art. 7º da Resolução-TCU nº 212/2008, para todos os fins.
- 13.3. A concessão da bolsa de estudos não implica liberação do servidor de seu horário de trabalho para a participação no curso.
- 13.4. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas via e-mail para posgraduacao@tcu.gov.br.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral do ISC

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ABONO DE PERMANÊNCIA
-Concessão-**

Em 05 de Novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: EC 103/2019, arts. 8º e 20, e subdelegação de competência constante na Portaria-Segedam nº 6/2025.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos:

NOME/MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROCESSO
HIROYUKI MIKI - 6509-9	29/10/2025	TC 021.800/2025-1

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

**HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pelas Leis 9.527, de 10/12/1997, e 13.370, de 12/12/2016; subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam 6, de 2/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a redução de 1 (uma) hora diária na jornada de trabalho, a partir de 3/11/2025, sem necessidade de compensação, com indicação de reavaliação em 2 (dois) anos, na forma proposta pela Diretoria de Análise de Direitos - Diadi.

Em 7 de novembro de 2025

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
GUSTAVO GUERRA ZERLOTINI / AUFC / 8585-5	TC- 020.723/2025-3

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Secretário

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 07 de novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e incisos XIV e XXI, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018, Acórdão TCU nº 2.447/2018-Plenário; e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025.

AUTORIZO a isenção do recolhimento do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria e de pensão recebidos pela servidora aposentada Leni Cândido da Cruz, matrícula nº 551-7, a partir de 03/05/2025, em caráter definitivo.

(TC 020.464/2025-8)

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário em substituição

ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 7 de novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018; Acórdão TCU nº 2.447/2018-Plenário e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025.

AUTORIZO no processo de interesse do pensionista CARLOS SILVESTRIN, matrícula 6126-3, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 10/1/2023, em caráter definitivo.

(TC 020.488/2025-4)

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário em substituição

ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 7 de novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto 9.580/2018; Acórdão nº 2.447/2018-TCU-Plenário e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 6/2025.

AUTORIZO, em caráter definitivo, a isenção do imposto de renda ao servidor aposentado PAULO MALHEIROS DA FRANCA, matrícula 273-9, a partir 27/11/2020.

(TC 021.454/2025-8)

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário em substituição

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 308, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2025, RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES, matrícula 4199-8, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida no(a) SEC-RJ/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 213 de 07/11/2025, Seção 2, p. 76)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 100 da Lei 8.112, de 11/12/1990 c/c Acórdão-TCU 205/2020-Plenário; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

REFORMULO, no processo de interesse do servidor EMMANUEL DO VALE MADEIRO/AUFC / 8627-4, o despacho da então Secretaria de Gestão de Pessoas, de 10/2/2010, publicado no BTCU 5, de 18/2/2010, para que considere a averbação de tempo de contribuição conforme o quadro abaixo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 22 de setembro de 2025

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
Instituto Militar de Engenharia	Forças Armadas - Aluno de órgão de formação da reserva	19/1/1998 a 10/1/2002	562 dias	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época do ingresso no Serviço Público Federal.

(TC-029.095/2009-6)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA

Diretora

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO

Em 7 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

Tornar sem efeito o despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 04/11/2025, número de controle 14454, publicado no BTCU Administrativo nº 209, de 05/11/2025.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -**

Em 6 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 7 de novembro de 2025, FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA, matrícula 4581-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES, matrícula 4199-8, AUFC, exercida no(a) SEC-RJ/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais.

(Número de controle: 14480)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -**

Em 7 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 7 de novembro de 2025, RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES, matrícula 4199-8, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Secretário do TCU no Estado, código FC-3, MARCIO EMMANUEL PACHECO, matrícula 3037-6, AUFC, exercida no(a) SEC-RJ/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais.

(Número de controle: 14481)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANNA CAROLINA LEMOS ROSAL, matrícula 11175-9, para substituir, no(a) AudSaúde/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI, matrícula 7592-2, no período de 17/12/2025 a 30/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14474)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ MOURA DE CARVALHO, matrícula 12149-5, para substituir, no(a) D-Agro/AudSustentabilidade/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, CÉZAR BATALHA DE ARAUJO, matrícula 9650-4, no período de 25/11/2025 a 5/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14486)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA, matrícula 3576-9, para substituir, no(a) SCV/Diadi/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ, matrícula 5701-0, no período de 24/11/2025 a 2/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14473)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DANIEL CORREA DA SILVA, matrícula 5826-2, para substituir, no(a) Dicontas/Secretaria de Auditoria Interna, o(a) Diretor, código FC-4, RENILSON BARBOZA DOS SANTOS, matrícula 7604-0, no período de 10/11/2025 a 29/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14476)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS, matrícula 3376-6, para substituir, no(a) Sepat/Diop/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, DESIRÈE DIAS DANTAS, matrícula 4141-6, no período de 19/11/2025 a 16/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14465)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EMERSON CABRAL DE BRITO, matrícula 5084-9, para substituir, no(a) AudRecursos/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assessor, código FC-3, MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI, matrícula 4245-5, no período de 8/12/2025 a 12/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14487)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SERGIO LINS LUBAMBO, matrícula 8665-7, para substituir, no(a) AudRecursos/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assessor, código FC-3, LEONIR BAMPI, matrícula 3860-1, no período de 24/11/2025 a 12/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14479)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RENAN SALES DE OLIVEIRA, matrícula 9799-3, para substituir, no(a) Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Secretário, código FC-5, SIMONE BICALHO FELIX BRAGA, matrícula 9309-2, no período de 1/12/2025 a 12/12/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14459)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RODRIGO LUÍS FIGUEIREDO BALDEZ, matrícula 6519-6, para substituir, no(a) Segap/Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RENÊ FORTALEZA ROCHA, matrícula 3542-4, no período de 17/11/2025 a 23/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14470)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 6 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RODRIGO LUÍS FIGUEIREDO BALDEZ, matrícula 6519-6, para substituir, no(a) Segap/Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RENÊ FORTALEZA ROCHA, matrícula 3542-4, no período de 15/12/2025 a 16/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14469)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 7 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANTONIO CARLOS FONSECA NUNES, matrícula 7672-4, para substituir, no(a) Selic/Dicont/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO, matrícula 5059-8, no período de 21/1/2026 a 30/1/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14491)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 7 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO, matrícula 2279-9, para substituir, no(a) Segap/Deof/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, RENÊ FORTALEZA ROCHA, matrícula 3542-4, no período de 10/11/2025 a 14/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14471)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 7 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FILIPE LACERDA GOMES, matrícula 10011-0, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Secretário, código FC-5, HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, matrícula 8144-2, no período de 10/11/2025 a 16/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14463)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 7 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE, matrícula 10588-0, para substituir, no(a) Segesc/Dijulg/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA, matrícula 9825-6, no período de 10/11/2025 a 16/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 14495)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 7 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PABLO RESENDE DE OLIVEIRA, matrícula 10596-1, para substituir, no(a) Diamb/Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Diretor, código FC-4, LORENA BRASIL CIRILO PASSOS, matrícula 6549-8, no período de 10/11/2025 a 14/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14447)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 7 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RUBIA MARCHETTI TREVIZANI ALMEIDA, matrícula 7685-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BRUNO DANTAS, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, LUIZA DE VASCONCELLOS MACHADO, matrícula 8544-8, no período de 7/11/2025 a 28/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14472)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 7 de novembro de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VIVIAN ANDRADE VIANA, matrícula 7716-0, para substituir, no(a) Direl/Secretaria de Relações Institucionais, o(a) Diretor, código FC-4, MARIA PAULA BEATRIZ ESTELLITA LINS, matrícula 7630-9, no período de 12/11/2025 a 15/11/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 14493)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, § 2º, da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, com redação dada pela Portaria-TCU 363, de 12/11/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a assistência pré-escolar pela dependente indicada.

Em 7 de novembro de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO	PERÍODO
SIMONE SERVATO FERREIRA / AUFC / 10178-8	***** LOUREIRO / FILHA	1º/11/2025 a 31/12/2025

(TC-021.521/2025-5)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -**

Em 07 de novembro de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SIVILAN QUADROS TONHÁ / AUFC / 5863-7 / AUDRECURSOS/SEGECEX	24/11/2025 a 05/12/2025	3ª	4º	15/07/2018 a 13/07/2023

(Solicitação Cesp nº 45739)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: ANDRÉ KIRCHHEIM, matrícula 3507-6.

LOTAÇÃO: RS|SEGECEX/SecexDesenvolvimento/AudEducação/D4AudEducação.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.509,72.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5864, conforme descrito acima.

Em 07 de novembro de 2025.

ESTELA VASCONCELOS LIMA
Assessora substituta da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, I da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: TIAGO AGUSTINHO BORGES, matrícula 6023-2.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM/SecCompras/Deof/SPF.

AQUISIÇÃO: certificado digital A3 do serpro.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 179,90.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5861, conforme descrito acima.

Em 07 de novembro de 2025.

ESTELA VASCONCELOS LIMA
Assessora substituta da SecFinanças-ASS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO**SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA DA SECEXINFRA;

ATIVIDADE(S): XIV Simpósio de Prática de Engenharia Geotécnica da Região Sul - Sistema Viajar nº 1004/2025;

LOCAL/PERÍODO: Garibaldi-RS, de 17 a 22/11/2025;

ATESTAÇÃO: AudRodoviaAviação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
CLÁUDIO GOMES DE MORAES 7820-4	AUFC	16 a 23/11/2025	7,5	4	R\$ 803,68	R\$ 324,44	R\$ 5.703,16	R\$ 610,25	R\$ 6.313,41	R\$ 0,00	R\$ 6.313,41
LEONARDO NAOTO BUSSOLIN 12738-8	AUFC	16 a 23/11/2025	7,5	4	R\$ 803,68	R\$ 324,44	R\$ 5.703,16	R\$ 610,25	R\$ 6.313,41	R\$ 0,00	R\$ 6.313,41

Em 06 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO MINISTRO-PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Participação do TCU no curso de Mediação intensiva pela Universidade de Harvard - Sistema Viajar nº 742/2025;

LOCAL/PERÍODO: Cambridge - Estados Unidos, de 17 a 21/11/2025;

ATESTAÇÃO: SecexConsenso.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
GABRIELA FARIAS ABU-EL-HAJ 10963-0	AUFC FC-4	15 a 24/11/2025	8,5	4	US\$ 546,86	R\$ 324,44	US\$ 4.648,31	US\$ 199,56	US\$ 4.847,87	R\$ 0,00	US\$ 4.847,87

Ônus de 15 a 23/11/2025.

Em 06 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Participação do TCU na 165ª edição do Programa Internacional de Treinamento, com o tema "Auditoria de Desempenho", ofertado pelo iCISA - Sistema Viajar nº 966/2025;

LOCAL/PERÍODO: Noida - Índia, de 24/09/2025 a 10/10/2025;

ATESTAÇÃO: AudRodoviaAviação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS 9483-8	AUFC FC-4	21/09/2025 a 12/10/2025	2,5	1	US\$ 546,86	R\$ 81,11	US\$ 1.367,15	US\$ 199,56	US\$ 1.566,71	R\$ 0,00	US\$ 1.566,71

Diárias referentes aos dias 21/9, 22/9 e 12/10/2025 não cobertas pela organização do evento.

Em 07 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SEGECEX;

ATIVIDADE(S): 4ª Reunião Geral da Segecex - Sistema Viajar nº 960/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 13/11/2025;

ATESTAÇÃO: SecexEstado.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
GUILHERME YADOYA DE SOUZA 5641-3	AUFC FC-5	12 a 14/11/2025	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 202,78	R\$ 2.115,52	R\$ 610,25	R\$ 2.725,77	R\$ 0,00	R\$ 2.725,77

Em 07 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO INSTITUTO SEZEDELLO CORRÊA-ISC;

ATIVIDADE(S): Assessoria Jurídica nas Contratações Públicas - Sistema Viajar nº 872/2025;

LOCAL/PERÍODO: Natal-RN, de 17 a 19/11/2025;

ATESTAÇÃO: Conjur.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ALEMAR BATISTA CARDOSO MOURÃO JÚNIOR 5611-1	AUFC FC-4	16 a 20/11/2025	4,5	3	R\$ 880,95	R\$ 243,33	R\$ 3.720,94	R\$ 610,25	R\$ 4.331,19	R\$ 0,00	R\$ 4.331,19

Em 06 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DA SRI;

ATIVIDADE(S): Juntos pelo Cidadão - Anápolis- GO - Sistema Viajar nº 983/2025;

LOCAL/PERÍODO: Anápolis-GO, de 10 a 13/11/2025;

ATESTAÇÃO: SRI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
VIVIAN ANDRADE VIANA 7716-0	AUFC	10 a 13/11/2025	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 283,89	R\$ 2.528,99	R\$ 0,00	R\$ 2.528,99	R\$ 0,00	R\$ 2.528,99

A servidora se deslocará em veículo do participante Henrique Moraes Ziller

Em 06 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU no Fórum da Associação Internacional de Transporte Público (UITP) - Sistema Viajar nº 1036/2025;

LOCAL/PERÍODO: Bogotá - Colômbia, Medellin - Colômbia, de 11 a 14/11/2025;

ATESTAÇÃO: SEGECEX.

I) Diária relativa ao deslocamento no território nacional:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
FABIANO MESQUITA PADÃO 12388-9	AUFC	16/11/2025	0,5	0	R\$ 803,7	R\$ 0,00	R\$ 401,84	R\$ 0,00	R\$ 401,84	R\$ 0,00	R\$ 401,84

II) Diária relativa ao deslocamento no exterior:

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
FABIANO MESQUITA PADÃO 12388-9	AUFC	08 a 15/11/2025	6,0	5	US\$ 498,89	R\$ 405,55	US\$ 2.993,34	US\$ 199,56	US\$ 3.192,90	R\$ 0,00	US\$ 3.192,90

ônus para o TCU a partir do dia 10/11/2025.

Em 07 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDTI;

ATIVIDADE(S): Curso Soft Skills para Auditores - Módulo 2: Gestão de Conflitos e Inteligência Emocional - Sistema Viajar nº 971/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 12 a 13/11/2025;

ATESTAÇÃO: AudTI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA 7706-2	AUFC	12 a 13/11/2025	1,5	1,5	R\$ 803,68	R\$ 121,67	R\$ 1.083,85	R\$ 610,25	R\$ 1.694,10	R\$ 34,80	R\$ 1.659,30

Em 07 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho substituto

AJUSTE DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;**

ATIVIDADE/EVENTO: Representação do TCU no o Programa de Intercâmbio de Mulheres na Liderança (ProInter-TCU) - Sistema Viajar - Evento nº 773/2025;

LOCAL/PERÍODO: Pretoria - África do Sul;

ATESTAÇÃO: Adgedam;

BENEFICIÁRIO: MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO - Mat. 7650-3;

CARGO/ FUNÇÃO: AUFC/FC-4;

PERÍODO DA VIAGEM: 11 à 19/10/2025;

VALOR TOTAL RECOLHIDO (R\$): 6.014,91.

TRECHO INTERNACIONAL**Devolução de Diárias**

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

CONCESSÃO INICIAL (US\$)	VALOR DEVIDO (US\$)	DIFERENÇA (US\$)	(A) DIFERENÇA CONVERTIDA ¹ (R\$)	DESC. AUX.-ALIM. CONCESSÃO INICIAL (R\$)	DESC. AUX.-ALIM. VALOR DEVIDO (R\$)	(B) DIFERENÇA DESC. AUX.-ALIM. (R\$)	(A - B) VALOR DEVOLVIDO (R\$)
4.847,87	3.754,15	-1.093,72	-6.014,91	405,55	405,55	0,00	6.014,91

¹A cotação do dólar utilizada na conversão foi de R\$ 5,4995.

Em 07 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe do Serviço de deslocamento a trabalho substituto

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;

ATIVIDADE: Reuniões Técnicas com servidores da Sec-GO e com o TCM-GO - Sistema Viajar nº 992/2025;

Em 07 de Novembro de 2025

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ 8178-7	AUFC	28/10/2025 à 29/10/2025	1.269,32	1.269,32	Viagem não realizada

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe do Serviço de deslocamento a trabalho substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecFinanças nº 1, de 9 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: JORDANA FARIAS PEREIRA, matrícula 12355-2.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/SecexContas/AudBenefícios/Diprev.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesas com aquisição de chip celular em função de sua participação em missão de paz da ONU, no Líbano (UNIFIL), conforme Evento Viajar nº 743/2025. Comprovou-se a realização da despesa com recursos próprios, conforme comprovante anexado no valor de R\$ 110,02 (cento e dez reais e dois centavos), com fundamento na subdelegação de competência prevista na Portaria-SecFinanças nº 1/2025.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 110,02.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-5795, conforme descrito acima.

Em 07 de novembro de 2025.

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe substituto do Sedes

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria de gestão a ser realizada na sede da Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (UN Women) - Sistema Viajar - Evento nº 907/2025;

LOCAL/PERÍODO: Nova Iorque - Estados Unidos, de 17/11/2025 a 05/12/2025;

Em 07 de Novembro de 2025

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO 10199-0	Seguro Internacional de Saúde	15/11/2025 a 07/12/2025	657,55
HELENA MAGALHÃES MIAN 11090-6	Seguro Internacional de Saúde	15/11/2025 a 07/12/2025	657,82
CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO 5640-5	Seguro Internacional de Saúde	15/11/2025 a 07/12/2025	656,10

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe do Serviço de deslocamento a trabalho substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria de TI na UNJSPF - Sistema Viajar - Evento nº 905/2025;

LOCAL/PERÍODO: Nova Iorque - Estados Unidos, de 17/11/2025 a 05/12/2025;

Em 07 de Novembro de 2025

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
MARCELO DA SILVA SOUSA 6531-5	Seguro Internacional de Saúde	29/11/2025 a 07/12/2025	355,58
RAONY LUNA RIBEIRO FERREIRA LIMA 12036-7	Seguro Internacional de Saúde	15/11/2025 a 07/12/2025	479,05
DENNYS NADSON YUZUKI BATISTA 11790-0	Seguro Internacional de Saúde	15/11/2025 a 07/12/2025	1.022,53
MARCUS VINÍCIUS BORELA DE CASTRO 3200-0	Seguro Internacional de Saúde	15/11/2025 a 07/12/2025	1.088,00

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe do Serviço de deslocamento a trabalho substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Representação do TCU no Gartner IT Symposium/Xpo 2025 conference - Sistema Viajar - Evento nº 923/2025;

LOCAL/PERÍODO: Orlando - Estados Unidos, de 19 a 23/10/2025;

Em 07 de Novembro de 2025

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA 7658-9	Seguro Internacional de Saúde	18 a 24/11/2025	324,00

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe do Serviço de deslocamento a trabalho substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;

ATIVIDADE/EVENTO: Representação do TCU na Auditoria de Gestão UNFPA Bangladesh - Sistema Viajar - Evento nº 889/2025;

LOCAL/PERÍODO: Dacca, Bangladesh, de 10/11//2025 a 27/11/2025;

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
MARCELO MAGALHÃES SILVA DE SOUSA- ***.166.209-**	Seguro Internacional de Saúde	06/11/2025- 28/11/2025	1.072,22

Em 07 de Novembro de 2025

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho Substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 3º da Portaria-SecFinanças nº 1, de 9 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: MARCIO EMMANUEL PACHECO, matrícula 3037-6.

LOTAÇÃO: RJ|SEGEPRES/SRI-ADJUNTA/SEC-RJ.

AQUISIÇÃO: Indefere-se o pedido, uma vez que todos os custos relacionados à passagem aérea devem ser providenciados por meio da agência de viagens contratada pelo Tribunal, observando os limites e os tipos de gastos previstos no contrato.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 0,00.

INDEFERINDO o pedido descrito acima, na forma proposta na solicitação SFA-5771, por não ter o (a) interessado (a) cumprido os requisitos previstos para o ressarcimento.

Em 07 de novembro de 2025.

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe substituto do Sedes

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Retificação

No extrato publicado no BTCU Administrativo nº 58, de 04/11/2025, página 35, em nome de SANDRA REGINA BRAGANÇA E SILVA - 6335-5 onde se lê: "...PERÍODO A RESSARCIR 11 a 26/10/2025..."; leia-se "...PERÍODO A RESSARCIR 11 a 20/10/2025..."

Em 07 de novembro de 2025.

JARBAS EISUKE WATANABE
Chefe do Serviço de deslocamento a trabalho substituto

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS**DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelos incisos II e IV, do art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 6, de 23 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof/SecCompras), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 7 de novembro de 2025

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Terceiro Termo Aditivo de Revisão e Repactuação de preços do Contrato nº 7/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de aprimoramento da experiência do usuário (User Experience UX) e de design de interface de usuário (User Interface UI) de sistemas de informação e do Portal do TCU.	2024	R\$ 275.320,66	TC-004.349/2025-3

RENATO VILELA DE MAGALHÃES
Diretor(a) da Deof

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS**DIRETORIA DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS****PORTARIAS**

PORTARIA - DIOP-ESTADOS Nº 39, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS, no uso de suas competências regulamentares, em especial as previstas nos arts. 82 e 83 da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2025, no art. 2º da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2025, no art. 2º, inciso I, da Portaria-SecAmbientes nº 1, de 20 de fevereiro de 2025; no art. 67 da Portaria TCU nº 122, de 28 de junho de 2023 e no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercerem a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato a seguir arrolados, de interesse das Secretarias do TCU nos Estados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Nº 49/2025	GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	Contratação de seguro predial para o patrimônio móvel e imóvel das Secretarias do Tribunal de Contas da União nos Estados.

Fiscais designados:

Leomar Lustosa de Oliveira - Matr. 3415-0 - SEC-AC
 Margarida Bezerra Ferreira - Matr. 2.520-8 - SEC-AL
 Fábio Williams Pelaes de Avis - Matr. 3.430-4 - SEC-AP
 Adriano De Barros Verino - Matr. 3.380-4 - SEC-AP
 Josias Modesto de Souza - Matr. 2.725-1 - SEC-AM
 Amauri Pereira Dos Santos - Matr. 1.554-7 - SEC-BA
 Eduardo Amorim Studart Gurgel - Matr. 1.695-0 - SEC-CE
 Arthur Cyrino Dos Santos Neto - Matr. 1.078-2 - SEC-ES
 Silvanir Pereira dos Santos Batista - Matr. 2.136-9 - SEC-GO/SEC-MS
 Raimundo Nonato Sousa Correa - Matr. 2.081-8 - SEC-MA
 Alina dos Passos - Matr. 3.429-0 - SEC-MT
 Richelieu Oliveira Santos - Matr. 8.545-6 - SEC-MG
 Paulo Sérgio de Bittencourt Amarante - Matr. 2.070-2 - SEC-PA
 William Aguiar da Silva - Matr. 3.416-9 - SEC-PB
 João Batista do Rosário - Matr. 1806-6 - SEC-PR
 Marco Antonio Mota da Silva - Matr. 3.575-0 - SEC-PE
 João Leopoldino Ferreira Neto - Matr. 1.812-0 - SEC-PI
 Edmar Bittencourt Filho - Matr. 2.542-9 - SEC-RJ
 Atila Varela Ferreira Medeiros de Oliveira - Matr. 10.615-1 - SEC-RN
 Vagner Cavalheiro Prieb - Matr. 9979-1 - SEC-RS
 Mavania Rodrigues Morais De Sousa - Matr. 2.894-0 - SEC-RO
 Antonio Olímpio de Oliveira Filho - Matr. 1.974-7 - SEC-RR
 Marcos Yamassaki Fiorentini - Matr. 3.671 - SEC-SC
 Avanete Fernandes de Oliveira - Matr. 1.609-8 - SEC-SP
 Raimundo José Guanabara Campos - Matr. 2.785-5 - SEC-SE
 Adelino Alves da Silva - Matr. 3.427-4 - SEC-TO

Art. 2º Ficam designados os Chefes dos Serviços de Gestão de Operações - Seger-1e Seger-2 e o Diretor da Diretoria de Operações nos Estados - Diop-Estados, ou seus substitutos, a exercerem, excepcionalmente, o papel de fiscais do instrumento listado nesta Portaria, quando da ausência do(s) fiscal(is) designado(s).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA